



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.255 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dá nova constituição ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 3.689 de 04 de abril de 2007 que estabelece diretrizes bases da Cultura, criando o Conselho Municipal da Cultura, bem como os dispositivos encontrados no Regimento interno do CMC do Município de Agudos, que dispõe sobre ações que devem ser tomadas pelos Membros do Conselho, desde a nomeação como política e execuções dos programas culturais;

Considerando a necessidade de nomear os membros do referido Conselho, conforme ofício nº70/2021 da Secretária de Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei 3.689 de 04 de abril de 2007, passa a ter a seguinte constituição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Diretoria da Educação

Titular: Guilherme Crescione Danelon

Suplente: Priscila G. Tolosa Pires

b) Representante da Cultura

Titular: Marisa Ap. da Silva Octaviani

Suplente: Gilda Helena Paschoal Carreira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

c) Representantes Setorial da Música

Titular: Antônio Cesar Tek

Suplente: Benedito Luiz Antônio

da



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

d) Representantes Setorial de Literatura

Titular: Lucas Murari Cabrero

Suplente: Sandra Mara A. de Lima

e) Representantes Setorial de Artes Plásticas

Titular: Ana Maria Duarte

Suplente: Vinicius Marinho da Silva Ribeiro

f) Representantes Setorial de Teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia

Titular: Mario Lucio de Moraes

Suplente: Clodoaldo Avelino Taveira Fernandes

g) Representantes Setorial de Dança

Titular: Fábio Sampietro

Suplente: Ana Carolina Padial Antônio

h) Representantes Setorial de Patrimônio Histórico, Bens Tombados, Áreas de Interesse Cultural

Titular: Flaviano José Garcia

Suplente: Ricardo Arcangelo Paschoal

i) Representantes Setorial de Artes Visuais/Audiovisuais

Titular: Vanderson Renato de Bortoli

Suplente: Thifani Rafaeli de Bortoli

j) Representantes Setorial de Artesanato

Titular: Veridiãna Rocha Moreira Vinholes

Suplente: Reinaldo Moreira de Souza Jr.

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Os direitos e obrigações dos membros titulares e suplentes ora nomeados são os constantes na Lei Municipal nº 3.689 de 04 de abril de 2007, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 07 de maio de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 12 de maio de 2021.
Página: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos